

**TERMO ADITIVO Nº 01/2019.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019  
CELEBRADO ENTRE O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI  
ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE  
OUTRO LADO A EMPRESA BELCAR  
VEÍCULOS LTDA**

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 047/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Herodoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. nº 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF nº 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BELCAR VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.918.639/0001-86, estabelecida na Rua Recife, nº 305, Bairro Alto da Gloria, CEP nº 74.815-785, Goiânia - Goiás, neste ato representada pelo procurador o senhor Abdon Mendes Ferreira, portador da carteira de identidade, nº 1.314.513 - SSP/GO e CPF nº 243.746.441-72, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2020 por 06 (seis) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo Nº 5415/2019**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 02 de Junho de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE  
06.01 – Fundo Municipal de Saúde  
06.01.10 – Saúde  
06.01.10.301 – Atenção Básica  
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde  
06.01.10.301.1038.1.074 – Obras, instalações, Equipamentos para Saúde em Geral  
0341-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes  
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Para efeito de empenho o valor global do contrato e de **R\$ 44.500,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, pelos serviços prestados.

#### **4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 23 de Dezembro de 2019.

**HERODOTO SANTANA DE AZARA**

Gestor do FMS

Contratante

**BELCAR VEÍCULOS LTDA**

CNPJ sob nº 02.918.639/0001-86

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_